DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1663B | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JETHAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, referente a “serviços de especialidade médicas” – notas fiscais 3064 e 3065, emitida em 09 de dezembro de 2024.

_____

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES

.....

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor H. S. ROHDE CONSTRUTORA LTDA referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL EM LAJE, REALIZAÇÃO DO TELHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO NA ESCOLA PADRE GERALDO TROSSEL” – nota fiscal 8, emitida em 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 68.430,51.

_____

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES

.....